



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Tomada de Preço nº 3/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017
LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 19 de Outubro de 2017
HORA: 08:30 hs

O **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Tomada de Preço**, devidamente autorizada pelo Exmo Prefeito Municipal, **CELSO JOSÉ DAL CERÓ**, sob a forma de julgamento **Menor Preço Global**, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/1.993; Lei Complementar nº 123/2.006 e alterações, cláusulas e condições deste Edital.

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO III - PLANILHAS E MEMORIAIS DA OBRA.

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço Global**, tem por objetivo a **Construção de Espaço Cultural de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 834254/2016 - Operação 1033934-54 - Programa de Infraestrutura Cultural**, conforme descrição e/ou especificações constantes nos anexos deste Edital.

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01- Documentos e nº 02- Propostas, no Setor de Licitações no Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, até às **13:30** horas do dia **16 de Outubro de 2017**, data e horário em que realizar-se-à a sessão de abertura dos envelopes da habilitação.

03 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - No dia e local designado no item 2.1 os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1 - Envelope nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
Tomada de Preço nº 3/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2 - Envelope nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS
Tomada de Preço nº 3/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para participar da presente Licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em original, ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, ou ainda cópia extraída via internet.

Nota: O envelope contendo os documentos exigidos deverá ser entregue no dia **16 de Outubro 2017 às 13:30 hrs** junto a Comissão Permanente de Licitação. Imediatamente após este horário a CPL julgará a Documentação apresentada, desta maneira habilitará ou não, as empresas interessadas em ata fundamentada.

4.1.1 - Todos os documentos exigidos neste Edital, tanto os de Habilitação e demais comprovações deverão estar contidos no Envelope nº 01 - Documentação.

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e

4.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 - REGULARIDADE FISCAL:

4.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

4.3.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.3.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

4.3.5 - Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária (INSS).

4.3.6 - Certidão de Regularidade com o FGTS e

4.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO:

4.4.1 - Balanço Patrimonial já exigível e apresentado na forma da Lei, assinado pelo Contador e pelo Diretor da Empresa, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da Empresa.

4.4.1.1 - Caso o balanço patrimonial apresente mais de 20% do total da disponibilidade em Caixa, este deve vir acompanhado de um dos seguintes documentos a fim de comprovar a sua efetiva existência:

a) Balancete do mês de janeiro do ano seguinte em que se comprove que tratou-se de situação excepcional verificada na data do balanço e comprovando que a disponibilidade passou a constar em Banco, anexando-se, neste caso, comprovante o extrato da conta bancária na data do balancete, para efeitos de conciliação bancária.

b) Certidão firmada pelo Contador e pelo Diretor da Empresa, certificando, ciente das responsabilidades do Código Civil, a efetiva existência em caixa do montante constante no Balanço Patrimonial, informando o tempo em que isto vem ocorrendo e justificando o fato, tendo em vista que poderiam estar rendendo juros se aplicados em Banco. Ainda, neste caso, caso exista inadimplência em relação a tributos, encargos sociais e trabalhistas, justificar a existência desta,



tendo em vista a existência de elevado valor em disponibilidade.

4.4.1.2 - Comprovação, através de Certidão de Registro de Imóveis e de Certificado de Registro de Veículo, da propriedade em nome da Empresa dos bens registrados no ativo permanente.

4.4.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Foro da sede do licitante, com data de expedição inferior a 30 dias.

4.4.3 - Apresentar comprovante de depósito de Garantia no valor de R\$ 2.607,24 (Dois Mil, Seiscentos e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), na forma do Artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1.993.

4.4.4 - Apresentar comprovação da boa situação financeira da Empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: $AD/PC \Rightarrow >0,05$

b) LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC \Rightarrow >1,00$

c) LIQUIDEZ GERAL: $(AC+ARPL)/(PC/PELP) \Rightarrow >1,00$

d) GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $(PL)/(PC+PELP) \Rightarrow >0,30$

e) GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $(PC+PELP)/(AT) \Rightarrow <0,51$,

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE;

AD = ATIVO DISPONÍVEL;

ARLP = ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO;

AP = ATIVO PERMANENTE;

AT = ATIVO TOTAL;

PC = PASSIVO CIRCULANTE;

PELP = PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO;

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

4.4.5 - É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

4.4.6 - Licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

Notas:

01 - A caução em dinheiro (moeda corrente nacional) deverá ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4365-6, Conta Corrente nº 7872-7, tendo como favorecido o Município de Vista Gaúcha, RS, onde o recibo de depósito deverá constar o nome da Empresa licitante, devendo o comprovante estar contido no Envelope nº 01 - Documentação, sendo vedada a apresentação de comprovante de agendamento ou depósito por envelope não compensados, tanto em espécie ou via cheque bancário.

02 - O valor do caução será devolvido as licitantes em até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do presente Edital.

4.5 - CAPACIDADE TÉCNICA:

4.5.1 - Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/CAU-RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do Contrato;

4.5.2 - Prova da empresa possuir no quadro funcional permanente de profissional de nível superior detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma: A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou no caso de empregado, mediante cópia da Carteira



de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

4.5.3 - Com relação ao profissional deverá ser este o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.

4.5.4 - Declaração emitida por este Município, de que a Licitante visitou os locais de execução das obras e serviços e obteve por si mesma, por seu engenheiro civil e sob sua responsabilidade, todas as informações julgadas necessárias.

Nota: O Município de Vista Gaúcha, RS, fornecerá o atestado mencionado no item 4.5.4, aos licitantes que efetuarem a visita ao local da obra até o dia **11 de Outubro de 2017, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hs**, através do seu responsável pela empresa e respectivo engenheiro ou arquiteto, mediante agendamento junto ao Setor de Engenharia do Município. Não será oportunizado nova data para esta visita.

4.5.5 - Indicação da equipe, do pessoal técnico especializado, do maquinário adequado e disponíveis para a execução dos objetos aqui licitado.

4.5.6 - Comprovação que a licitante possui equipamentos capacitados a execução do objeto licitado. Poderá ser por apresentação de documentos de propriedade ou declaração firmada pela empresa proponente.

4.5.7 - Comprovação que a licitante atende as normas quanto a segurança e medicina do trabalho, mediante a apresentação de documentos em vigência e assinados por profissional habilitado, sendo:

- a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA,
- b) Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e
- c) Programa de Controle da Saúde Ocupacional - PCSO

4.5.8 - Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1.988.

4.5.9 - Declaração de que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

4.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;
- b) Certidão de Idoneidade expedida pela Justiça Federal;

4.6.1 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2.006 e alterações, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste Edital, deverão apresentar, no Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa nº 103/2.007) ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além de todos os documentos previstos no item 4 deste Edital.

4.6.2 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2.006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste Edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2.007, desde que também apresentem, no Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 4 deste Edital.

4.7 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atenderem ao item 4.6.1 e/ou 4.6.2, que possuem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até 05 (Cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



4.7.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.7.2 - O prazo de que trata o item 4.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (Sessenta) dias, deverá ser preenchida em formulário próprio da empresa licitante ou ainda no modelo padronizado de proposta constante no ANEXO I, desde que especificados os valores financeiros por etapas da execução da obra proposta, constando valor de material e mão de obra a ser utilizado, sendo que no item que gerar dúvida, será **DECLASSIFICADO**.

5.2 - Deverá ser apresentado dentro do **Envelope nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA**:

- a) A Proposta Financeira impressa, carimbada e assinada, inclusive com o detalhamento dos valores unitários dos sub-itens.
- b) Cronograma físico-financeiro do objeto do presente certame.
- c) Detalhamento BDI e Encargos Sociais do objeto do presente certame.
- d) Declaração de que a proposta financeira observou as formas e condições constantes do Edital e ANEXO I, disponibilizado pelo Município;

5.3 - A proposta deverá conter o **preço unitário** líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

5.4 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no **preço unitário**, no máximo, **DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.5 - Serão aceitas propostas com valores iguais ou inferiores aos valores dispostos na Planilha Orçamentária - PO. Propostas com valores superiores aos estabelecidos na PO, não serão aceitas e serão **DECLASSIFICADAS**.

6 - DO JULGAMENTO:

6.1 - O Julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, levando em consideração o **Menor Preço Global**.

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações.

6.3 - No caso de empate, proceder-se-á na forma do artího 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/1.993 e item 12 deste Edital.

7 - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega/execução imediata, mediante autorização de início de obra, no endereço constante no projeto técnico em anexo, dentro das especificações exigidas neste Edital.

7.2 - Os materiais/serviços entregues/executados serão conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.



7.3 - A fiscalização em relação às quantidades e qualidades dos materiais/serviços recebidos, será feita pelo respectivo profissional técnico deste Município.

8 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado após cada etapa concluída, por medição e liberação dos recursos financeiros por parte da Caixa Econômica Federal, sempre com a respectiva apresentação da nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

8.1.1 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

8.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
1065 4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - RV - 1	Sim
1065 4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - RV - 1213	Sim

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

10.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

10.2.1 - Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do Contrato;

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme artigo 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1.993:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

10.5 - Os serviços/materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente Edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

10.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1.993, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Felício



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/1.993.

12 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

12.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem ao item 4.6.1 e/ou 4.6.2 deste Edital.

12.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

12.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais Microempresas e/ou Empresa de Pequeno Porte e/ou Cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

12.3 - Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou Cooperativa, satisfazer as exigências do item 12.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.4 - O disposto nos itens 12.1 a 12.3, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.6.1 e/ou 4.6.2 deste Edital).

12.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO:

13.1 - Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade superior competente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vista Gaúcha, RS, Setor de Compras e Licitações, sito na Avenida Nove de Maio, nº 1.015, pelo e-mail compras@vistagaucha-rs.com.br e pelo telefone (55) 3552-1022.

14.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Compras e Licitações.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

14.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, inclusive o horário.

14.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

14.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste Município, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1.993, sobre o valor inicial contratado.

14.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Comissão Permanente de Licitação.

14.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1.993).

14.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela CPL, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

14.10 - Do Contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal nº 8.666/1.993.

14.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vista Gaúcha, RS, 28 de Setembro de 2017.

CELSO JOSÉ DAL CERO
PREFEITO MUNICIPAL



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

UF:

Fone:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	UN	Construção de Espaço Cultural Valor de Referência: 260.724,44000			
	1	2,50	M2	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado Valor de Referência: 265,59000			
	2	6,00	M2	Execução de Almojarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras AF 02/2016 Valor de Referência: 409,29000			
	3	167,20	M2	Locação Convencional de Obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 mts, sem reaproveitamento Valor de Referência: 10,65000			
	4	22,43	M3	Escavação Mecânica de Vala em material de 2A. Categoria até 2 mts de profundidade com utilização de Escavadeira Hidráulica Valor de Referência: 12,80000			
	5	1,45	M2	Lastro de Concreto, E=5 cms, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento AF-07-2016 Valor de Referência: 24,92000			
	6	52,80	M2	Forma Tábua para Concreto em Fundação com reaproveitamento 10X. Valor de Referência: 29,39000			
	7	364,40	KG	Armação de Estruturas de Concreto Armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações (De edifícios de múltiplos pavimentos, edificação terra ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12,5mm - Montagem AF-12/2015 Valor de Referência: 7,84000			
	8	17,42	M3	Concreto FCK=25MPA, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L. AF-07-2016 Valor de Referência: 420,91000			
	9	53,34	M2	Impermeabilização de Superfície com emulsão asfáltica a base d'água Valor de Referência: 24,89000			
	10	46,61	M2	Forma Tábua p/ Concreto em Fundação c/			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS

Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 2 de 12

Fornecedor:	Número:	Cidade:	UF:
Endereço:	Insc. Estadual:	Fone:	
CNPJ:	Validade da Proposta: 60 Dias		
E-mail:			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				Reaproveitamento 10X.			
	11	239,40	KG	Valor de Referência: 29,39000 Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura Convencional de Concreto Armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,5mm - Montagem AF 12/2015			
	12	63,78	KG	Valor de Referência: 8,21000 Armação de Pilar ou Viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando Aço CA-60 de 5.0mm, montagem AF 12/2015			
	13	2,80	M3	Valor de Referência: 14,76000 Concreto FCK=25MPA, traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L. AF - 07/2016			
	14	43,78	M2	Valor de Referência: 420,91000 Montagem e Desmontagem de Forma de Pilares Retangulares e Estruturas Similares com área média das seções maior que 0,25m ² , pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações, AF 12-2015			
	15	281,04	KG	Valor de Referência: 42,60000 Armação de Pilar ou Viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,5mm - Montagem AF 12-2015			
	16	49,94	KG	Valor de Referência: 8,21000 Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura Convencional de Concreto Armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizado Aço CA-60 de 5.0mm, Montagem AF 12/2015			
	17	2,19	M3	Valor de Referência: 14,76000 Concreto FCK=25MPA, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento, Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L. AF 07/2016 Valor de Referência: 420,91000			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 3 de 12

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Número:

Cidade:

UF:

Insc. Estadual:

Fone:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18		122,13	M2	Montagem e Desmontagem de Forma de Viga, escorramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações. AF 12/2015 Valor de Referência: 58,33000			
19		672,04	KG	Armação de Pilar ou Viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando Aço CA-50 de 12,5mm, montagem AF 12/2015 Valor de Referência: 8,21000			
20		119,41	KG	Armação de Pilar ou Viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando Aço CA-60 de 5.0mm, montagem AF 12/2015 Valor de Referência: 14,76000			
21		7,85	M3	Concreto FCK=25MPA, traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L. AF 07-2016 Valor de Referência: 420,91000			
22		167,20	M2	Laje Pré-Moldada Convencional (Lajotas + Vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 350Kg/m ² , vão de 4,50M (Sem colocação). Valor de Referência: 44,62000			
23		167,20	M2	Armação em Tela de Aço Soldada Nervurada Q-92, Aço CA-60, 4,2mm, Malha 15x15cm Valor de Referência: 11,82000			
24		11,70	M3	Concreto FCK=25MPA, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L - AF 07/2016 Valor de Referência: 420,91000			
25		50,40	M2	Montagem e Desmontagem de Forma de Pilares Retangulares e Estruturas Similares com área média das seções maior que 0,25m ² m, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. AF 12/2015 Valor de Referência: 42,60000			

Em, ___/___/___

CONDIÇÕES DIVERSAS

Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 4 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual: Número: Cidade: UF:
Validade da Proposta: 60 Dias Fone:

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26		323,57	KG	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura Convencional de Concreto Armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando Aço CA-50 de 12,5mm - Montagem AF 12/2015 Valor de Referência: 8,21000			
27		57,49	KG	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura Convencional de Concreto Armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando AÇO CA-60 de 5.0mm - Montagem AF 12/2015 Valor de Referência: 14,76000			
28		2,52	M3	Concreto FCK=25MPA, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L. AF 07-2016 Valor de Referência: 420,91000			
29		96,39	M2	Montagem e Desmontagem de Forma de Viga, Escorramento com Garfo de Madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações. AF 12/2015 Valor de Referência: 58,33000			
30		530,42	KG	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura Convencional de Concreto Armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando Aço CA-50 de 12.5mm, Montagem AF 12/2015 Valor de Referência: 8,21000			
31		92,25	KG	Armação de Pilar ou Viga de uma estrutura convencional de Concreto Armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando CA-60 de 5.0mm - Montagem AF 12/2015 Valor de Referência: 14,76000			
32		6,56	M3	Concreto FCK=25MPA, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L - AF 07-2016 Valor de Referência: 420,91000			
33		167,20	M2	Laje Pré-Moldada Convencional (Lajotas+Vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 350Kg/m², vão até 4,50m (Sem Colocação)			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 5 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

UF:

Fone:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				Valor de Referência: 44,62000			
34		167,20	M2	Armação em Tela de Aço Soldada Nervurada Q-92, Aço CA-60, 4,2mm, Malha 15x15cm			
				Valor de Referência: 11,82000			
35		10,02	M3	Concreto FCK=25MPA, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L. AF 07/2016			
				Valor de Referência: 420,91000			
36		5,00	UN	Fabricação e Instalação de Tesoura Inteira em Aço, Vão de 11M, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento - AF 12/2015			
				Valor de Referência: 1.223,25000			
37		153,20	M2	Telha de Aço Zincado Ondulada, A=17mm, E=0,5mm, sem pintura			
				Valor de Referência: 35,98000			
38		355,88	KG	Perfil "U" Simples de Aço Galvanizado Dobrado 75X40mm, E=2,65mm			
				Valor de Referência: 5,74000			
39		21,61	M	Calha em Chapa de Aço Galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical - AF 06/2016			
				Valor de Referência: 41,45000			
40		66,67	M	Rufo em Chapa de Aço Galvanizado, número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical. AF 06/2016			
				Valor de Referência: 28,87000			
41		44,13	M	Madeira Rólica Tratada, Eucalipto ou equivalente da região, H=3m, D=12 a 15cm			
				Valor de Referência: 13,34000			
42		264,04	M2	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Vertical de 14X19X39cm (Espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. AF 06/2014			
				Valor de Referência: 50,61000			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 6 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

UF:

Fone:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
43		33,33	M2	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), Assentado com Argamassa, Traço 1:2:8 (Cimento, Cal e Areia) Valor de Referência: 69,73000			
44		13,44	M2	Divisórias de Granito para Banheiros com Espessura de 3cm Polido Valor de Referência: 354,26000			
45		564,72	M2	Chapisco Aplicado em Alvenarias e Estruturas de Concreto Internas, com Colher de Pedreiro, Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF 06/2014 Valor de Referência: 3,90000			
46		116,06	M2	Revestimento Cerâmico para paredes internas com placas tipo Grês ou Semi-Grês de Dimensões 33x45 cm aplicada em ambiente de área maior que 5m² na altura inteira das paredes. AF 06/2014 Valor de Referência: 49,03000			
47		156,98	M2	Forro em Placa Pré-Moldada de Gesso Liso, Bisotado, 60x60cm com espessura Central, 1,2cm e nas bordas 3,0cm, incluso fixação com arrame e estrutura de madeira Valor de Referência: 54,40000			
48		10,92	M2	Porta em Alumínio de Abrir tipo Veneziana com guarnição, fixação com parafusos, fornecimento e instalação. AF 08/2015 Valor de Referência: 695,86000			
49		15,20	M2	Janela de Alumínio de Correr, 02 Folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusivo contramarco), com vidros padronizada AF 07/2016 Valor de Referência: 549,10000			
50		5,50	M2	Porta de Correr em Alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alizar/vista			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 7 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual: Número: Cidade: UF:
Validade da Proposta: 60 Dias Fone:

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				Valor de Referência: 544,04000			
	51	22,12	M2	Vidro Temperado Incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação			
				Valor de Referência: 241,49000			
	52	23,60	M	Soleira em Granito, Polido, Tipo Andorinha/Quartz/Castelo/Corumba ou outros equivalentes da região, L=15cm, E=2,0cms			
				Valor de Referência: 87,96000			
	53	156,98	M2	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm. AF 06/2014			
				Valor de Referência: 29,61000			
	54	26,58	M2	Revestimento Cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 60x60cm, aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m². AF 06/2014			
				Valor de Referência: 62,89000			
	55	130,40	M2	Revestimento Cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm, aplicada em ambientes de área maior que 10m². AF 06/2014			
				Valor de Referência: 73,38000			
	56	26,73	M2	Revestimento Cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área maior que 10m². AF 06/2014			
				Valor de Referência: 56,29000			
	57	99,93	M2	Execução de Passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8cm, armado. AF 07/2016			
				Valor de Referência: 56,93000			
	58	92,00	UN	Piso Podotatil de Concreto - Direcional e Alerta, 40x40x2,5cm			
				Valor de Referência: 5,67000			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 8 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

UF:

Fone:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
59		36,60	M	Meio Fio ou Guia de Concreto, Pré-Moldado, Comp. 1m, 30x15/12cm (H x L1/L2) Valor de Referência: 26,13000			
60		32,00	UN	Ponto de Iluminação e Tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF 01/2016. Valor de Referência: 183,99000			
61		1,00	UN	Entrada de Energia Elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento. Valor de Referência: 1.089,64000			
62		4,00	UN	Disjuntor Termomagnético Monopolar padrão Nema (Americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação Valor de Referência: 15,31000			
63		1,00	UN	Disjuntor Termomagnético Monopolar padrão Nema (Americano) 35 a 50A 240V, fornecimento e instalação Valor de Referência: 23,89000			
64		14,00	UN	Luminária LED Refletor Retangular Bivolt, Luz Branca, 30W Valor de Referência: 130,53000			
65		1,43	M	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF 12/2014 Valor de Referência: 15,74000			
66		41,28	M	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Valor de Referência: 37,32000			
67		4,00	UN	Ralo Sifonado, PVC, DN 100x40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. AF			

Em, ___ / ___ / ___

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 9 de 12

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 60 Dias					
E-mail:							

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				12/2014			
	68	1,00	UN	Valor de Referência: 10,31000 Caixa Gordura Dupla, Concreto Pré-Moldado, Circular, com Tampa, D=60cm			
	69	1,00	UN	Valor de Referência: 197,94000 Fossa Séptica, sem filtro, para 4 a 7 contribuintes, cilíndrica, com tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 1100 Litros. NBR 7229			
	70	3,00	UN	Valor de Referência: 1.104,43000 Caixa de Inspeção em Alvenaria de Tijolo Maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA Tipo C - Escavação e Confeção			
	71	39,30	M	Valor de Referência: 160,54000 Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF 12/2014			
	72	12,00	UN	Valor de Referência: 37,32000 Ponto de Consumo Terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, DN 25mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria AF 12/2014			
	73	1,00	UN	Valor de Referência: 112,06000 Caixa D'Água em Polietileno c/ 1000 Litros, com acessórios			
	74	4,00	UN	Valor de Referência: 819,84000 Registro de Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de água. AF 12/2014			
	75	3,00	UN	Valor de Referência: 124,55000 Vaso Sanitário Sifonado com caixa acoplada			

Em, ___/___/___

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 10 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

UF:

Fone:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				louça branca, fornecimento e instalação. AF 12/2013 Valor de Referência: 383,91000			
	76	1,00	UN	Vaso Sanitário Sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação. AF 10/2016 Valor de Referência: 671,05000			
	77	4,00	UN	Assento Plástico Valor de Referência: 27,83000			
	78	5,00	UN	Bancada de Granito Cinza Polido para Lavatório 0,50x0,60mts - Fornecimento e instalação. AF 12/2013. Valor de Referência: 359,63000			
	79	1,00	UN	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada, acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação Valor de Referência: 565,67000			
	80	1,00	UN	Torneira Cromada Longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. AF 12/2013 Valor de Referência: 61,73000			
	81	5,00	UN	Torneira Cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. AF 12/2013 Valor de Referência: 73,28000			
	82	4,00	UN	Papeleira Plástica tipo Dispenser para papel higiênico rolão Valor de Referência: 52,56000			
	83	3,00	UN	Toalheiro Plástico tipo Dispenser para papel toalha interfolhado Valor de Referência: 52,56000			
	84	3,00	UN	Saboneteira Plástica Tipo Dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500ml			

Em, ___/___/___

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 11 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Número: Cidade: UF:
Insc. Estadual: Fone:
Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
85		1,00	UN	Valor de Referência: 50,48000 Barra de Apoio em "L", em aço inox polido 80x80cm, diâmetro mínimo 3cm			
86		170,21	M2	Valor de Referência: 529,13000 Aplicação e Lixamento de Massa Látex em paredes, duas demãos. AF 06/2014			
87		156,98	M2	Valor de Referência: 12,98000 Aplicação e Lixamento de Massa Látex em teto, duas demãos. AF 06/2014			
88		208,53	M2	Valor de Referência: 22,72000 Textura Acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. AF 09/2016			
89		454,41	M2	Valor de Referência: 12,88000 Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014			
90		156,98	M2	Valor de Referência: 12,39000 Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em teto, duas demãos. AF 06/2014.			
91		2,00	UN	Valor de Referência: 13,92000 Extintor de PQS 4KG - Fornecimento e Instalação			
92		1,00	UN	Valor de Referência: 204,46000 Luminária de Emergência			
93		9,90	M	Valor de Referência: 33,29000 Corrimão em Tubo Aço Galvanizado 3/4" com Braçadeira			
94		167,29	M2	Valor de Referência: 74,98000 Limpeza Final da Obra			
95		8,40	M2	Valor de Referência: 2,61000 Plantio de Grama Esmeraldo em Rolo			
96		6,00	UN	Valor de Referência: 21,12000 Plantio de Arbusto com Altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cms			
97		564,72	M2	Valor de Referência: 68,24000 Massa Única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 12 de 12

Fornecedor: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
E-mail: _____
Insc. Estadual: _____
Número: _____
Cidade: _____
UF: _____
Fone: _____
Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	98	10,42	M	betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF 06/2014 Valor de Referência: 27,83000			
	99	1,00	UN	Tubo PVC, Série Normal, Esgoto Predial, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF 12/2014 Valor de Referência: 23,28000			
	100	1,00	UN	Filtro Anaerobio, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade 1100 Litros (NBR 13969) Valor de Referência: 1.054,41000			
	101	5,00	UN	Sumidouro em Alvenaria de Tijolo Cerâmico Maciço Diâmetro 1,20m e altura 5,0m, com tampa em concreto armado, diâmetro 1,40m e espesura 10cm Valor de Referência: 1.438,98000			
				Cuba de Embutir Oval em louça branca 35x50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. AF 12/2013 Valor de Referência: 122,71000			
TOTAL							

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017 – Tomada de Preço Nº 3/2017

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, aqui representada por seu representante legal _____, portador do CPF nº _____, residente no Município de _____, Estado _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 65/2017, modalidade Tomada de Preço, sob nº 3/2017, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na Construção de Espaço Cultural de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 834254/2016 - Operação 1033934-54 - Programa de Infraestrutura Cultural. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório anteriormente mencionado, bem como ao conteúdo da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - Fica pactuado, que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____) pela execução total do objeto deste Contrato, parceladamente, de acordo com as etapas executadas e medidas pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato terá vigência de até 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de autorização do início da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1 - A entrega do objeto aqui contratado será de acordo com o respectivo cronograma de execução de obra, pertencente ao Processo Licitatório oriundo a este Contrato e o início das obras será de imediato, tão logo seja emitida a ordem de início de obras pelo **CONTRATANTE**.

4.2 - O pagamento será efetuado após cada etapa concluída, por medição e liberação dos recursos financeiros por parte da Caixa Econômica Federal, sempre com a respectiva apresentação da nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

4.2.1 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

4.3 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:

5.1 - Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente Contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:

7.1 - A fiscalização do fornecimento dos bens/serviços contratados será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

7.2 - O presente Contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

7.3 - A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 - A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir.

- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- c) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/1.993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;

9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato;

9.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

9.4 - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Os casos omissos a este Contrato serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

11.2 - E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS,/...../.....

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

CPF

2º)

CPF